



## CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – JANEIRO/2020

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
<b>Até dia 15</b>	Os órgãos da administração direta do Poder Executivo, as respectivas autarquias, fundações, consórcios intermunicipais, consórcios públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista e suas subsidiárias, devem exigir da OS, para os ajustes selecionados, o relatório sobre a execução do contrato de gestão no período, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados; bem como o demonstrativo das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos no período, aplicadas no objeto do contrato de gestão, conforme modelo contido no Anexo RP-08.	Incs. XII e XIII, do artigo 148, das Instruções nº 02/2016, do TCE-SP.
<b>Até dia 15</b>	Os órgãos da administração direta do Poder Executivo, as respectivas autarquias, fundações, consórcios intermunicipais, consórcios públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista e suas subsidiárias, devem exigir da OSCIP, para os ajustes selecionados, o relatório sobre a execução do termo de parceria no período, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados; bem como o demonstrativo das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos no período, aplicadas no objeto do termo de parceria, conforme modelo contido no Anexo RP-11.	Incs. XII e XIII, do artigo 157, das Instruções nº 02/2016, do TCE-SP.
<b>Até dia 15</b>	Os órgãos da administração direta do Poder Executivo, as respectivas autarquias, fundações, consórcios intermunicipais, consórcios públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista e suas subsidiárias, devem exigir da OSC, para os ajustes selecionados, o relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados; bem como o demonstrativo das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos no período, aplicadas no objeto da parceria, conforme modelo contido no Anexo RP-14.	Incs. XIII e XIV, do artigo 167, das Instruções nº 02/2016, do TCE-SP.
<b>Até dia 15</b>	Os órgãos da administração direta do Poder Executivo, as respectivas autarquias, fundações, consórcios intermunicipais, consórcios públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista e suas subsidiárias, devem exigir da Conveniada, para os ajustes selecionados, o relatório sobre a execução do convênio no período, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados; bem como o demonstrativo das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos no período, aplicadas no objeto do convênio, conforme modelo contido no Anexo RP-17.	Incs. XII e XIII, do artigo 176, das Instruções nº 02/2016, do TCE-SP.
<b>Até dia 15</b>	Os municípios devem verificar a publicação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, relativa aos precatórios encaminhados e não pagos até o encerramento do exercício anterior.	Inc. VIII, do artigo 268, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
<b>Até dia 15</b>	Os Consórcios Públicos regidos pela Lei nº 11.107/2005, devem encaminhar ao Poder Executivo, as informações necessárias à elaboração no Relatório de Gestão Fiscal – do Demonstrativo da Despesa com Pessoal -, relativo ao 3º quadrimestre de 2019.  OBS.: O prazo pode ser diverso conforme estabelecido em legislação específica de cada ente consorciado.	“caput”, do artigo 12 c/c inciso I, do artigo 11, e observado os §§ dos artigos 11 e 12, todos da Portaria STN nº 274/2016.
<b>Até dia 15</b>	Os Consórcios Públicos regidos pela Lei nº 11.107/2005, devem encaminhar ao Poder Executivo, as informações necessárias à elaboração no Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao 6º bimestre de 2019, do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; e do Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde.  OBS.: O prazo pode ser diverso conforme estabelecido em legislação específica de cada ente consorciado.	“caput”, do art. 12 c/c inciso II, do artigo 11, e observado os §§ dos artigos 11 e 12, todos da Portaria STN nº 274/2016.
<b>Até dia 15</b>	As Secretarias Municipais de Saúde devem enviar a base de dados do SISAB, por meio dos sistemas de software da estratégia e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB), referente à competência de dezembro/2019, que compreende o período de 01/12/2019 a 31/12/2019.	Portaria SAS/MS nº 1855/2018.
<b>Até dia 15</b>	Os municípios devem comunicar à Receita Federal do Brasil – RFB, sobre a regularidade na inscrição municipal ou, quando exigível, na estadual, das ME ou EPP que iniciaram suas atividades no ano-calendário da opção, relativamente às informações disponibilizadas pela RFB do dia 1º (primeiro) ao dia 9 (nove) deste	Alínea “b”, do inciso III, do § 5º, do artigo 6º, da Resolução CGSN nº 140/2018.



<b>Até dia 15</b>	<p>mês.</p> <p>O TCE-SP incluiu uma nova aba na prestação de informações ao sistema AUDESP Fase IV: Declaração Negativa.</p> <p>Os órgãos que NÃO tiverem documentos de um determinado tipo a serem prestados no mês deverão acessar a aba Declaração Negativa para informar o ocorrido. O prazo para envio da informação é o dia 15 do mês seguinte ao período que está sendo informado.</p> <p>Se no mês de abril, por exemplo, a entidade não firmou Termos Aditivos, deve-se acessar o menu "Declaração Negativa" e incluir uma declaração de que não foram realizados termos aditivos no período em questão. Nesse exemplo o prazo para prestação da informação seria 15 de maio.</p> <p>OBS.: A obrigatoriedade para envio dessa informação se dá a partir do mês de abril de 2018. Declarações negativas anteriores a abril não serão informadas.</p>	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/AUDESP.
-----------------------	--	---

*Atenciosamente,*

**GEPAM , 14 de janeiro de 2020**